



Projeto de Lei Nº 166/2025

Fica instituído a proibição de verbas públicas em eventos e serviços que promovam a sexualização de crianças no âmbito do município de Itapevi.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica expressamente proibida a utilização de recursos oriundos do orçamento público para a realização, promoção ou apoio financeiro de eventos e serviços que promovam a sexualização de crianças e adolescentes no âmbito do Município de Itapevi.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

- I – Criança: toda pessoa com idade inferior a 12 (doze) anos;
- II – Adolescente: toda pessoa com idade igual ou superior a 12 (doze) anos e inferior a 18 (dezoito) anos;
- III – Sexualização: a exposição ou incentivo à adoção de comportamentos, vestuário ou atitudes que promovam a exploração, mercantilização ou a banalização de crianças e adolescentes;
- IV – Eventos e serviços: quaisquer atividades, programas, campanhas ou iniciativas, de natureza pública ou privada, que por sua concepção, organização ou execução possam incentivar ou reproduzir elementos de sexualização de crianças e adolescentes.



Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os responsáveis às seguintes penalidades:

I – Advertência formal;

II – Suspensão ou cancelamento do repasse dos recursos públicos destinados aos eventos ou serviços envolvidos;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 25 de março de 2025.

BISPO AFONSO

VEREADOR



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhoras Vereadoras;

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir a proteção integral de crianças e adolescentes no âmbito do Município de Itapevi, vedando a utilização de verba pública em eventos e serviços que promovam a sua sexualização.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 25 de março de 2025.

BISPO AFONSO

VEREADOR



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=K3V7N06643202VYU>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: K3V7-N066-4320-2VYU

